



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2097 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub- Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
ATIVIDADE:	2.157	CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - Resolução SS 78-2022 - E. P - 2022.037.43280		
Recurso	02.301	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00

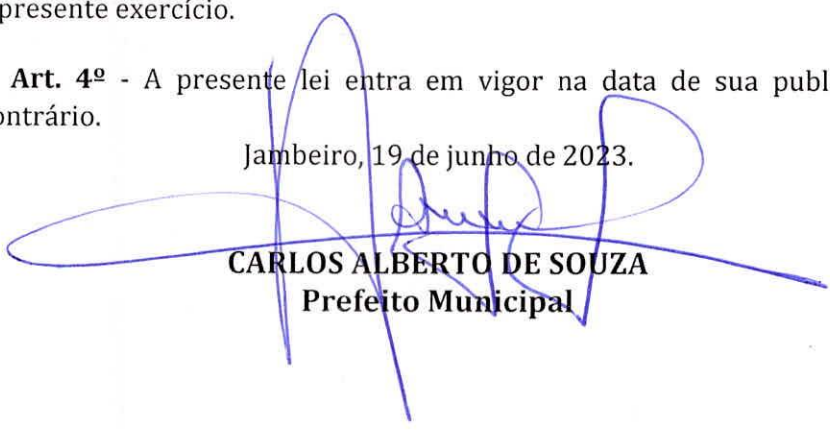
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, através das Emenda Parlamentar número 2022.037.43280 para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde comunitária do Município de Jambéiro.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 19 de junho de 2023.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal